



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Ibipêba

segunda-feira, 4 de dezembro de 2023

Ano X - Edição nº 01218 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Ibipêba publica



Praça Praça da Igreja | 02 | Centro | Ibipêba-Ba

www.pmibipeba.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
23BC526FED44B2DB0493F01C346E3EF4

Prefeitura Municipal de Ibipeba

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 230/2023 “Dispõe sobre a exoneração de Servidores aposentados”.
- EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº CINC-0203-2021
- EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº CINC-0200-2023
- AVISO DE DECISÃO DE JULGAMENTO DE RECURSOS DA TP-003-2023.

Prefeitura Municipal de Ibipeba

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO



DECRETO Nº230 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre a exoneração de Servidores aposentados."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIPEBA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 111, inciso II, da Lei nº 226 de 30 de abril de 2007.

RESOLVE:

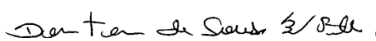
Art. 1º - Em cumprimento ao artigo 35, inciso V, da Lei nº 005 de 05 de novembro de 2004, fica **EXONERADA** a Servidora:

Antonia Delfino da Rocha

Art. 2º - Este DECRETO entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dá-se ciência. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibipeba-Bahia, 04 de dezembro de 2023


Demóstenes de Sousa Barreto Filho
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Ibipeba

Contrato



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO



TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE Nº CINC-0203- 2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IBIPEBA E M. MATOS MENDONÇA CARDOSO.

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE IBIPEBA**, Estado da Bahia inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.714.803/0001-50, situado à Praça 19 de Setembro, nº 02, centro, Ibipeba, legalmente representado por seu prefeito Sr. **DEMOSTENES DE SOUSA BARRETO FILHO**, brasileiro, portador do CPF nº 704.474.975-53 e RG nº 07.719.184-61 – SSP/BA, residente e domiciliado no Povoado de São Tomé, Ibipeba, Bahia;

CONTRATADO: **M. MATOS MENDONÇA CARDOSO**, inscrita no CNPJ: 22.348.758/0001-58, sediada em Lapão, na Praça Presbiteriana, nº 162, Centro, CEP 44.905-000, neste ato representada por a Sr^a. Maria Matos Mendonça Cardoso.

Resolve celebrar o presente TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A contratante resolve, em conformidade com o artigo 79, inciso I, da lei 8.666/93, RESCINDIR o Contrato de nº **CINC-0203-2021**, cujo objeto deste Contrato é a contratação de serviços na área da saúde, nos termos da Lei federal nº 8.666/93, para a prestação de serviços de profissionais da área de saúde, (médicos, enfermeiros e outros profissionais do setor de saúde) para atendimentos nas unidades de saúde e nos postos de saúde da família no município, mediante adesão às condições previstas neste edital.

Item credenciado: MÉDICO(A) CLÍNICO GERAL para atendimento em PSF e Centro de Saúde, Carga horária de 20 h, semanais.

Os serviços serão prestados no Município de Ibipeba - BA (PSF Francolino Francisco de Souza - Pov. Lagoa do cedro).

CLÁUSULA SEGUNDA

A presente rescisão é motivada por interesse público, fica rescindido o Contrato mencionado na cláusula anterior, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer

Prefeitura Municipal de Ibipeba



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO



título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA

A presente rescisão não gerará qualquer ônus para nenhuma das partes. No entanto, não impede a aplicação de quaisquer penalidades, bem como a apuração administrativa ou judicial de responsabilidade civil e administrativa.

CLÁUSULA QUARTA

É competente o Foro da Justiça de Barra do Mendes/Ba – Seção Judiciária da Bahia/Ba, para dirimir quaisquer questões referentes a este Termo de Rescisão Contratual.

E, por se acharem justas e acordadas, firmam as partes, perante as testemunhas abaixo, o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que terá sua eficácia condicionada a sua publicação no Diário Oficial da União, para que produza os efeitos legais.

Ibipeba/Bahia, 01 de dezembro de 2023.

DEMOSTENES DE SOUSA BARRETO FILHO

Prefeito de Ibipeba/Ba

MUNICÍPIO DE IBIPEBA

CNPJ 13.714.803/0001-50

CONTRATANTE

Testemunhas:

CPF N.º

CPF N.º

Prefeitura Municipal de Ibipeba

Contrato



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO



TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE Nº CINC-0200- 2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IBIPEBA E FREDERICK DOURADO BASTOS.

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE IBIPEBA**, Estado da Bahia inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.714.803/0001-50, situado à Praça 19 de Setembro, nº 02, centro, Ibipeba, legalmente representado por seu prefeito Sr. **DEMOSTENES DE SOUSA BARRETO FILHO**, brasileiro, portador do CPF nº 704.474.975-53 e RG nº 07.719.184-61 – SSP/BA, residente e domiciliado no Povoado de São Tomé, Ibipeba, Bahia;

CONTRATADO: **FREDERICK DOURADO BASTOS**, inscrita no CNPJ: 11.733.637/0001-03, sediada em Ibititá-BA, na Rua Alfredo Marques Dourado, nº 174, Centro, CEP 44.960-000, neste ato representada por o Sr. Frederick Dourado Bastos.

Resolve celebrar o presente TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A contratante resolve, em conformidade com o artigo 79, inciso I, da lei 8.666/93, RESCINDIR o Contrato de nº **CINC-0200-2023**, cujo objeto deste Contrato é a contratação de serviços na área da saúde, nos termos da Lei federal nº 8.666/93, para a prestação de serviços de profissionais da área de saúde, (médicos, enfermeiros e outros profissionais do setor de saúde) consultas e exames especializados para atendimentos nas unidades de saúde e nos postos de saúde da família no município, mediante adesão às condições previstas neste edital.

Item credenciado: MÉDICO(A) CLÍNICO GERAL para atendimento em PSF do Povoado de Olhos D'Água (Albino José da Rocha), Carga horária de 40 h, semanais.

Os serviços serão prestados no Município de Ibipeba - BA (no PSF – Albino José da Rocha no Povoado de Olhos D'Água do Badu).

CLÁUSULA SEGUNDA

A presente rescisão é motivada por interesse público, fica rescindido o Contrato mencionado na cláusula anterior, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer

Prefeitura Municipal de Ibipeba



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO



título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA

A presente rescisão não gerará qualquer ônus para nenhuma das partes. No entanto, não impede a aplicação de quaisquer penalidades, bem como a apuração administrativa ou judicial de responsabilidade civil e administrativa.

CLÁUSULA QUARTA

É competente o Foro da Justiça de Barra do Mendes/Ba – Seção Judiciária da Bahia/Ba, para dirimir quaisquer questões referentes a este Termo de Rescisão Contratual.

E, por se acharem justas e acordadas, firmam as partes, perante as testemunhas abaixo, o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que terá sua eficácia condicionada a sua publicação no Diário Oficial da União, para que produza os efeitos legais.

Ibipeba/Bahia, 01 de dezembro de 2023.

DEMOSTENES DE SOUSA BARRETO FILHO

Prefeito de Ibipeba/Ba

MUNICÍPIO DE IBIPEBA

CNPJ 13.714.803/0001-50

CONTRATANTE

Testemunhas:

CPF N.º

CPF N.º

Prefeitura Municipal de Ibipeba

Tomada de Preço

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSOS ADMINISTRATIVO E ABERTURA DO ENVELOPE DE PROPOSTAS DE PREÇOS. TOMADA DE PREÇOS N. 003/2023.

A Prefeitura Municipal de Ibipeba - Ba através de sua Presidente e Membros da Comissão Permanente de Licitação, torna público e comunica aos interessados na licitação em epígrafe, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS COM INTERTRAVADOS NO MUNICÍPIO DE IBIPEBA-BA, CONVÊNIO Nº 2.391.00/2021 – SICONV Nº 919228, CELEBRADO COM A CODEVASF, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, o resultado do julgamento do recurso interposto pelas empresas A. F. DA SILVA TERRAPLANAGEM, CNPJ 29.549.521/0001-84 e TRINDADE PROJETA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 05.384.561/0001-55, cuja decisão definitiva é o seguinte: mantém inabilitada as empresas A. F. DA SILVA TERRAPLANAGEM e TRINDADE PROJETA CONSTRUTORA LTDA, tendo em vista que a decisão da Comissão Permanente de Licitação foi submetida à legislação vigente.

Dessa forma, a reunião para abertura dos envelopes de proposta de preços será realizada no dia 08 de dezembro de 2023 às 10h00min (horário da BA) na Sala de Licitações. Informamos, ainda, que o inteiro teor do Julgamento dos Recursos Administrativo encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Ibipeba, localizada à Praça Dezenove de Setembro, s/nº, Centro – Ibipeba/BA e no site <https://ibipeba.ba.gov.br>

Os Interessados também poderão obter informações através do e-mail: licitapmib@gmail.com e telefone (74) 3648-2110.

Ibipeba - BA, 04 de dezembro de 2023.

Edésio Micael Szervinsk Mendonça
Presidente